

LEI N. 10.692, DE 03 DE MAIO DE 2023.

Institui e inclui no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do Município de São José dos Campos o "Dia da Cultura Geek", a ser comemorado no dia 25 de maio.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do Município o Dia da Cultura Geek, a ser comemorado no dia 25 de maio.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 03 de maio de 2023.


Anderson Farias Ferreira
Prefeito


Marlian Machado Guimarães
Secretário de Governança


Guilherme L. M. Belini
Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.



Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 98/2023, de autoria do Vereador Walter Hayashi).